



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Decreto nº. 13300 , de 4 de DEZEMBRO de 2007.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 490.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.792, de 31 de outubro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE**; Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2007, 119º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Coordenador Técnico – SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças
SEFIN



Govorno do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II			REDUZ
		ANEXO DO DECRETO Nº.			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
01011.01.031.1020.2904	INSTITUTO TECNICO, CIENTIFICO E CULTURAL - ITCC/ALE IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO INSTITUTO	3390.04	0100	10.000,00	
		3390.14	0100	5.000,00	
		3390.30	0100	160.000,00	
		3390.32	0100	30.000,00	
		3390.33	0100	50.000,00	
		3390.35	0100	60.000,00	
		3390.36	0100	15.000,00	
		3390.39	0100	150.000,00	
		3390.49	0100	10.000,00	
TOTAL				490.000,00	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I			SUPLEMENTA
		ANEXO DO DECRETO Nº.			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
01001.01.031.1027.1149	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA - ALE IMPLANTACAO DO SISTEMA DE RADIOFUSAO, IMAGEM E SOM - RÁDIO E TV LEGISLATIVA	3390.39	0100	350.000,00	
		4490.51	0100	50.000,00	
01001.01.031.1027.2664	MANUTENCAO DO SISTEMA DE RADIOFUSAO, IMAGEM E SOM - RÁDIO E TV LEGISLATIVA	3390.30	0100	50.000,00	
		4490.52	0100	40.000,00	
TOTAL				490.000,00	